

### **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Alteração no número de vagas do emprego público “Oficial Administrativo” - 02 para 03

**JUSTIFICATIVA:** Alteração da Lei Complementar nº.142 de 30 de abril de 2009;

#### **ESTIMATIVA DE GASTOS:**

Não há aumento de gastos, pois a alteração é necessária para regularizar uma ocupação de cargo irregular.

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
Valor nominal da despesa	0	0	0
(%) s/ RCL	0,00%	0,00%	0,00%

\*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

\*Art. 17. Considera-se obrigatoriedade de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

#### **ORIGEM DOS RECURSOS:**

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
Recursos Próprios	0	0	0
Recursos Vinculados	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PLANO PLURIANUAL**

( x ) ADEQUADO

A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual.  
Lei Municipal nº 3240 de 25 de junho de 2021.

( ) INADEQUADO

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

( x ) ADEQUADO

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Lei Orçamentária Anual Nº 3259 de 30/11/2021.

( ) INADEQUADO

Cordeirópolis/SP, 06 de Outubro de 2022.



Silvio da Silva  
Presidente Executivo